

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 059/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) classificado (s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0601	449052000000	1008	4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0601	335043000000	1235	2.000,00
0601	449052000000	2045	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 591/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, detentoras do cargo de Servente, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passaram a ser exercidos na forma como segue:

SERVIDOR	HORÁRIO	INÍCIO
Alzira Dias de Castro	Segunda-feira e quarta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:30 Terça-feira e quinta-feira 7:30 às 11:20 / 13:00 às 16:40 Sexta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:00	06/08/2026
Jessica Lara Lobo Zismann	Segunda-feira a sexta-feira 7:40 às 11:40 / 12:50 às 16:50	04/08/2026
Marivana Caprini Consorte	Segunda-feira e quarta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:30 Terça-feira e quinta-feira 7:30 às 11:20 / 13:00 às 16:40 Sexta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:00	06/08/2026
Marizete Consorte	Segunda-feira e quarta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:30 Terça-feira e quinta-feira 7:30 às 11:20 / 13:00 às 16:40 Sexta-feira 7:30 às 12:30 / 13:00 às 16:00	06/08/2026
Roseli de Fatima Borges	Segunda-feira a sexta-feira 7:00 às 11:00 / 13:15 às 17:15	06/08/2026

Art. 2º A alteração do horário de trabalho, conforme o disposto no art. 1º, efetiva-se mediante requerimento da direção das escolas municipais e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, protocolado sob nº 165/2026 de 04/08/2026.

Art. 3º Ficam revogados os horários diferenciados concedidos pelas Portarias nº 153/2025, 249/2026, nº 324/2026 e nº 520/2026, às servidoras mencionadas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de agosto de 2026.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 592/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, detentoras do cargo de Monitor de Escola, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passaram a ser exercidos na forma como segue:

Servidor	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Elisia Prestes de Sales	7:30 às 13:00 13:30 às 16:30	07:30 às 11:20 13:00 às 16:10	07:30 às 11:00 11:30 às 16:30	07:30 às 11:20 13:00 às 16:40	07:30 às 13:00 13:30 às 16:30
Tauana Zamboni	07:30 às 13:00 13:30 às 16:30	07:30 às 11:30 13:00 às 16:00	07:30 às 11:00 11:30 às 16:45	07:30 às 11:30 13:00 às 16:20	07:30 às 11:00 11:30 às 16:25

Art. 2º A alteração do horário de trabalho, conforme o disposto no art. 1º, efetiva-se mediante requerimento da direção da escola municipal de ensino fundamental Antonio Manfron e parecer favorável da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, protocolado sob nº 159/2026, de 31/07/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as alterações de horários de trabalho concedidas pelas Portarias nº 475/2026 e nº 522/2026 às servidoras mencionadas no art. 1º

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026**

**GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 593/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho da Servidora Municipal abaixo nominada, detentora do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passa a ser exercido na forma como segue:

SERVIDOR	HORÁRIO	INÍCIO
Ereni Antunes de Camargo Tosatti	Segunda, quarta, quinta e sexta das 07:30 às 13:00 e 14:30 às 17:00	23/06/2026
	Terça-feira das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00	

Art. 2º A alteração do horário de trabalho, conforme o disposto no art. 1º, efetiva-se mediante requerimento protocolado sob nº 170/2026, de 10/08/2026.

Art. 3º Fica revogada a alteração do horário de trabalho concedida pela Portaria nº 517/2026 à servidora mencionada no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 23 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 594/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, detentoras do cargo de Atendente de Creche, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passaram a ser exercidos na forma como segue:

SERVIDOR	HORÁRIO	INÍCIO
Camila Carniel	Segunda-feira a sexta-feira: 07:30 às 13:00 / 14:30 às 17:00	03/08/2026
Josiane Marta Miola	Segunda-feira: 7:30 às 13:00 / 14:30 às 17:00 Terça-feira a sexta-feira: 7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	03/08/2026

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º, se efetua diante de requerimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, protocolado sob nº 164/2026, de 03/08/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as alterações de horários de trabalho concedidas pelas Portarias nº 234/2026 e nº 442/2026 às servidoras mencionadas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 595/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 12 de agosto de 2026, o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para o Servidor Municipal GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, nos termos da Portaria n. 550/2026, de 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 596/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EMANUELE DE FAVERE BORGES, detentora do cargo de Assistente Social, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 176/2026, de 13/08/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 597/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GRETCHEN BRAMBATTI, detentora do cargo de Médico Veterinário, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 12 de agosto de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 174/2026, de 13/08/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - ALICE BRAATZ**

NUMERO....: **0015/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: ALICE BRAATZ

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
009	300	UN	CANECA EM POLIPROPILENO 300 ML - COLORIDAS Marca: ERCA CANECA 300ML	1,4600	438,0000
016	12	UN	CONCHA EM AÇO INOX, comprimento de 32 cm a 40 cm. Marca: CLINC CONCHA 32CM	7,7900	93,4800
020	12	UN	ESPÁTULA INTEIRAMENTE SILICONE CABO MACIÇO 27 CM Marca: WELLMIX ESPÁTULA SILICONE	6,4900	77,8800
022	150	UN	FAQUINHA DE SERRA: utensílio versátil com lâmina serrilhada, ideal para cortar alimentos com casca dura. Geralmente construída em aço inox com cabo ergonômico de polipropileno, oferece durabilidade, resistência e um corte preciso devido aos seus dentes Marca: WELLMIX/RIO TIJUCAS FAQUINHA DE SERRA	0,9900	148,5000
032	25	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 2 litros Marca: ERCA PLAST POTE PLÁSTICO 2L	6,1200	153,0000
039	25	UN	TRAVESSA ASSADEIRA de vidro retangular funda 5,3 litros Marca: MARINEX TRAVESSA ASSADEIRA	37,7800	944,5000
Totalização:					1.855,36

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Agosto de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 NUMERO....: **0015/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ENDEREÇO:

TELEFONE: 5499069052

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
003	2	UN	CAÇAROLA 15 LITROS: Panela grande industrial N 34, capacidade de 15 litros Marca: EXTANG EXTANG	109,3500	218,7000
005	5	UN	CAÇAROLA Nº 35 industrial de alumínio reforçado. Dimensões: 35P x 35L x 16A centímetros. Capacidade 17 litros. Marca: EXTANG EXTANG	109,3500	546,7500
033	25	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 5 litros Marca: GIPLAS GIPLAS	10,2200	255,5000
038	25	UN	TÁBUAS DE CORTE PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO coloridas: Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: 50 x 30, 6MM, antibacteriana Marca: PLASTIBRASIL PLASTIBRASIL	32,3500	808,7500
Totalização:					1.829,70

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Agosto de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - PANELA CHEIA LTDA**

NUMERO....: **0015/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: PANELA CHEIA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
015	12	UN	COLHER PAU DE BAMBU: Aproximadamente 60 cm Marca: STOLF	23,9000	286,8000
030	5	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO. 220V Marca: HELETRO	530,0000	2.650,0000
034	25	UN	POTE VIDRO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 2 litros Marca: NADIR	29,9900	749,7500
035	25	UN	POTE VIDRO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 3 litros Marca: ASTRAL	30,0000	750,0000
036	25	UN	POTE VIDRO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 480ml a 500 ml Marca: NADIR	11,3500	283,7500
037	25	UN	POTE VIDRO COM TAMPA (micro-ondas e freezer) 5 litros Marca: VITAZZO	39,9900	999,7500
Totalização:					5.720,05

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Agosto de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - REJUVI ATACADISTA LTDA**

NUMERO....: **0015/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: REJUVI ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	20	UN	ASSADEIRA/FORMA para bolo retangular 30 × 40 cm, em aço inox. Marca: HOME ASSADEIRA	37,0500	741,0000
002	8	UN	BACIA INOX GRANDE 20 litros Marca: HOME BACIA	71,5700	572,5600
004	5	UN	CAÇAROLA Nº 30 industrial de alumínio resistente de alta qualidade. Dimensões: 30P x 30L x 15A centímetros. Capacidade 10,6 litros Marca: MARANA MARALAR N30	85,5000	427,5000
006	5	UN	CAÇAROLA Nº 40: panela grande industrial fabricada em alumínio resistente de alta qualidade, ideal para uso profissional em restaurantes. Dimensões: 40 cm de largura, 19 cm de altura e 40 cm de diâmetro. Capacidade: 23 litros. Marca: MARANA MARALAR N40	166,5000	832,5000
007	25	UN	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa organizadora de 30 litros de plástico, incolor, com tampa e trava Marca: JET 30L - TRANSPARENTE	36,8100	920,2500
008	25	UN	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa organizadora de 50 litros de plástico, incolor, com tampa e trava Marca: JET 56L - TRANSPARENTE	56,4900	1.412,2500
010	100	UN	CANECA DE VIDRO para chá e café, capacidade de 300 mL. Marca: NADIR ASPEN	6,0000	600,0000
012	150	UN	COLHER DE CHÁ: Colher de chá feita totalmente em inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, sem emendas Marca: IMPORT ORI ORIENTE	0,7800	117,0000
013	150	UN	COLHER DE SOPA: Colher de sopa feita totalmente em inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, sem emendas. Marca: IMPORT ORI LINHA ORIENTE	0,9200	138,0000
014	12	UN	COLHER GRANDE (para servir e mexer alimentos): Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 32cm a 36cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 6cm. (*) parte mais larga.	7,6700	92,0400

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - REJUVI ATACADISTA LTDA**

NUMERO....: **0015/26**

		Marca: GXP 33C		
018	5 UN	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 9,5L: Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº35 (9,25L): diâmetro: 35cm.a 40cm	73,5000	367,5000
		Marca: MARANA MARALAR N35		
019	12 UN	ESCUMADEIRA AÇO INOX 32 cm a 40 CM	7,6400	91,6800
		Marca: GXP 33C		
021	12 UN	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO): Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm	5,8400	70,0800
		Marca: IMPORT ORI DESIGN - 7 POLEGADAS		
023	150 UN	FACA em inox para sobremesa. Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça em aço inox.	0,9800	147,0000
		Marca: IMPORT ORI LINHA ORIENTE		
024	12 UN	FUNIL PEQUENO DE PLÁSTICO MULTIUSO: FUNIS COM 12 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR E FÁCIL DE LIMPAR	1,5300	18,3600
		Marca: ERCA PLAST FUNIL - 12,5 CM		
025	150 UN	GARFO PARA REFEIÇÃO: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa.	0,9200	138,0000
		Marca: IMPORT ORI ORIENTE		
026	150 UN	GARFO em inox para sobremesa. cabo monobloco, ou seja, em uma única peça em aço inox.	0,8300	124,5000
		Marca: IMPORT ORI LINHA ORIENTE		
027	24 UN	GARRAFA TÉRMICA: Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	115,0800	2.761,9200
		Marca: SOP 1,9L		
028	15 UN	JARRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA 2 litros: Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno.	5,7000	85,5000
		Marca: PPBR 2L		
029	20 UN	JARRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA 3 litros: Jarra plástica transparente graduada com tampa e com	7,5000	150,0000

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - REJUVI ATACADISTA LTDA**

NUMERO....: **0015/26**

bico, material atóxico em polipropileno. Dimensões:
20,3x14,3x26,2cm

Marca: PEDRI 4L

031	5 UN	PANELA PRESSÃO 20 LITROS: Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão	476,0300	2.380,1500
-----	------	---	----------	------------

Marca: NACIONAL 20L

Totalização: 12.187,79

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Agosto de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
NUMERO....: **0015/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
011	10	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 litro Marca: UNITERMI 6.1.104	39,0000	390,0000
017	12	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES com Lâmina de Aço Inox para Fatiar e Ralar com Praticidade e Segurança. Marca: KEITA CR2FB	6,5000	78,0000
Totalização:					468,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Agosto de 2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SÃO JOSÉ DO OURO – RS**

RESOLUÇÃO nº 001/2026

Dispõe sobre a inscrição de entidades, organizações e programas de atendimento à Pessoa Idosa no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Ouro/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), especialmente o art. 48;

Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a inscrição de entidades governamentais, não governamentais e programas destinados ao atendimento da pessoa idosa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desta cidade.

Art. 2º Estão sujeitos à inscrição neste Conselho os programas, serviços e entidades que desenvolvam ações de atendimento, proteção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa no Município, observado o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa.



Art. 3º O pedido de inscrição será protocolado junto a Presidente do Órgão, acompanhado da documentação exigida nesta Resolução.

Art. 4º Para fins de análise, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I – Requerimento de inscrição;
- II – Cartão do CNPJ;
- III – Documento constitutivo vigente;
- IV – Documento de identificação do representante legal;
- V – Alvará de Funcionamento vigente;
- VI – Alvará Sanitário vigente, quando aplicável;
- VII – Documento de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros;
- VIII – Identificação do Responsável Técnico e comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;
- IX – Relação da equipe técnica e quem for o caso registro em seus respectivos conselhos de classe;
- X – Regimento Interno da instituição;
- XI – Plano de Atendimento ou documento equivalente;
- XII – Descrição das atividades desenvolvidas, capacidade de atendimento e número de usuários atendidos.

Art. 5º O Conselho poderá solicitar documentos complementares ou realizar visita técnica para subsidiar a análise do pedido.

Art. 6º Será formada uma comissão a qual emitirá parecer técnico, que será submetido à deliberação do Plenário do Conselho.

Art. 7º Aprovada a inscrição, será expedido Certificado de Inscrição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



Art. 8º A inscrição poderá ser revista, suspensa ou cancelada quando constatado o descumprimento da legislação aplicável ou das condições que fundamentaram sua concessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

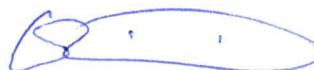
São José do Ouro/RS, 13 de agosto de 2026



Glaucia Vanzo Subtil
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO 01/2026, dando-lhe publicidade através de publicidade no Diário Oficial do Município de São José do Ouro.



Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

SHEILA DE GODOY
BOEIRA:034116900

54

Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.08.13 17:00:44
-03'00'